



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.828/2018

De 28 de fevereiro de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 28/02/18, FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Lei n-1.828/2018  
DE Nº 1.828 DO DIA 28/02/2018  
PIRACANJUBA, 28 DE 02 DE 2018

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a títulos de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal nº 1.822/2017, de 22 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração